



070

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Ato número 41/91
De 31 de julho de 1.991

A Mesa da Câmara Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução número 148, de 16 de novembro de 1.998, alterada pela de número 150, de 21 de fevereiro de 1.989,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Tendo em vista o valor contido no documento anexo - "Holerith" do mês de julho de 1991, da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, com a aplicação da "média ponderada" durante o mês de junho de 1.991, os Vereadores desta Câmara Municipal, fazem jus a 25% da importância de Cr\$268.265,99 atribuída aos parlamentares paulistas a título de remuneração.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução deste Ato, onerarão dotações próprias do orçamento vigente, do Poder Legislativo.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de junho de 1.991.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho do ano de 1.991 (mil, novecentos e noventa e um).


Omar de Souza e Silva
Presidente


Elias Damus
1º Secretário


Geraldo Antonio Alves
2º Secretário



080

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Diferença de remuneração dos Deputados Estaduais, nos termos do "Holerith", da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, do mês de julho de 1.991, que contém a "média ponderada" referente ao mês de junho do mesmo ano, a que se refere o Ato número 41/91, da Mesa desta Câmara Municipal:


Diferença do Deputados Estaduais...Cr\$268.265,99

25% de Cr\$268.265,99 = Cr\$67.066,50

Diferença a que fazem jus os vereadores....Cr\$67.066,50

=====

Araraquara, 31 de julho de 1.991


Omar de Souza e Silva
Presidente